



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - C E P 72920-000

Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 457/95, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei de Meios de 1.995, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;
Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros APROVARAM e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a proceder na Lei de Meios de 1.995, a abertura de crédito suplementar, destinados a constituir reforços dos elementos de despesas do Executivo nas seguintes classificações orçamentárias:

Classificação Orcamentária:

03.07.020.2.024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	R\$ 25.000,00
03.07.021.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM.	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....	R\$ 50.000,00
03.07.021.2.007	TRANSFERENCIAS A A.G.M.	
3.2.2.4	transf. a Inst. Multigovernamentais...	R\$ 4.000,00
03.08.021.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	R\$ 35.000,00
03.07.177.2.009	MANUTENÇÃO DO SERV. DE SEGURANÇA PUBLICA	
3.1.3.2	Outros Seviços e encargos	R\$ 10.000,00
08.41.185.2.012	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.42.188.2.015	MANUTENÇÃO DE ENSINO REGULAR	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

wf



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - C E P 72920-000

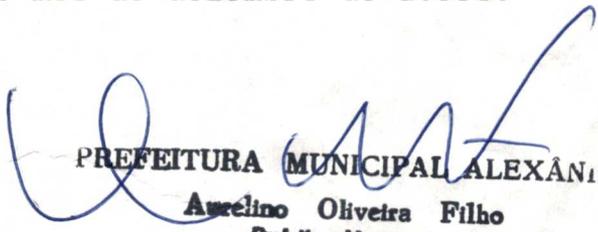
Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

10.60.327.2.031	MANUTENÇÃO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	R\$ 30.000,00
10.88.534.2.032	MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	R\$ 50.000,00
15.81.486.2.035	MANUTENÇÃO DA ASSIST. SOCIAL	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 404.000,00

Art. 2o) Para cobertura da suplementação ora autorizada, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária 99.99.999.9.999.9.9.9 (reserva de contingência).

Art. 3o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1o de setembro de 1.995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, ao 1o dia do mês de dezembro de 1.995.


PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal

